



CÂMARA DOS DEPUTADO
PROJETO DE LEI Nº , **DE 2018**
(Do Sr. Felipe Carreras)

Dispõe sobre o desperdício alimentar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o desperdício alimentar.

Art. 2º Os supermercados, mercados, indústrias, feiras ou assemelhados, deverão realizar convênios com Banco de Alimentos, restaurantes comunitários, Mesa Brasil SESC, entidades governamentais ou assistenciais, sem fins lucrativos, para realizar a doação de alimentos industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização, sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano.

§1º Cabe aos bancos de alimentos e entidades assistenciais a responsabilidade pelo recolhimento, armazenamento e distribuição dos alimentos.

§2º O não cumprimento do disposto no caput sujeita os infratores à penalidade de multa de até 100 (cem) salários-mínimos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Fica instituída a “**Semana Nacional de Combate ao desperdício alimentar**”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 16 (dezesseis) de outubro, “Dia Mundial da Alimentação”.

Parágrafo único. No período a que se refere o caput, deverão ser desenvolvidas, em todo território nacional, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a esclarecer a população sobre a



CÂMARA DOS DEPUTADO

importância do combate ao desperdício de alimentos para a sociedade brasileira e para a humanidade em geral.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei cuida de assunto de extrema relevância para o País e o Mundo: desperdício alimentar. Chegou a hora de o Parlamento Brasileiro legislar sobre este importante tema.

Dados de 2011 apontam que cerca de 1,3 bilhão de tonelada de comida, representando em torno de 1/3 da produção mundial, são perdidas ou desperdiçadas anualmente, significando uma contínua e injustificável sangria nos recursos vitais do planeta e na economia das nações, e sendo um fator de desequilíbrio ecológico e social, uma das causas do aquecimento global e um importante obstáculo à resolução do problema da fome crônica que ainda aflige mais de 800 milhões de pessoas em todo o mundo.

Conforme informações da publicação Global Food Losses and Food Waste: Extent, causes and prevention: “As perdas e desperdícios de alimentos representam uma vasta e inútil drenagem de recursos de várias ordens: terra, água, energia, força de trabalho e dinheiro, além de extinguir vidas e diminuir o bem estar das pessoas, elementos cujo valor não pode ser quantificado ou monetarizado. O desperdício têm um impacto cultural insidioso, pois a grande quantidade de comida perdida transmite uma impressão de que o alimento é facilmente conseguido e tem pouco valor intrínseco, e por isso pode ser desperdiçado sem preocupações, o que é uma visão profundamente equivocada, reforçando o círculo vicioso das perdas.”

Este projeto tem por objetivo envolver as indústrias e comércios de alimentos em políticas de combate ao desperdício de alimentos. Além de diversas entidades assistenciais, nosso País já possui boas estruturas



CÂMARA DOS DEPUTADO

governamentais como os Bancos de Alimentos e o Mesa Brasil SESC para realizar a captação de alimentos contra a fome e o desperdício.

Estes bancos de alimentos tem por objetivo contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, em uma perspectiva de inclusão social. Realizam a distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos.

Estas iniciativas contribuem para a diminuição do desperdício, buscando onde sobra e entregando onde falta. Em ambos os polos desse percurso, as estratégias de mobilização e as ações educativas incentivam a solidariedade e o desenvolvimento comunitário. Esta dinâmica reduz a condição de insegurança alimentar de crianças, jovens, adultos e idosos.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 2018.

Deputado **FELIPE CARRERAS**
PSB-PE